



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Edital Nº. 25/CPV

Boa Vista, 07 de maio de 2012.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA
INTERCULTURAL 2013.1 DA UFRR.

A Universidade Federal de Roraima, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – CPV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução nº. 003, de 10 de novembro de 1999, do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino Superior, em seus artigos 6º e 7º, e ainda o que consta na Resolução nº. 017/02 do CEPE, de 06/12/2002, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural, torna pública a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural da UFRR, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar e cumprir.

1. DA VALIDADE

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural para o ano de 2013.1.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecido um total de **60 (sessenta)** vagas das quais **03 (três)** são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo.

Código	Curso	Turno	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas	Campus
72	Licenciatura Intercultural	Diurno	57	03	60	Paricarana-INSIKIRAN

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão recebidas na Comissão Permanente de Vestibular – CPV, na Avenida Ene Garcez, 2.413, Bloco IV, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, **no período de 21 de maio a 06 de junho de 2012**, em dias úteis, **no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h**.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação exigida abaixo, no período e local estabelecidos no *Item 3.1*.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, fornecida pela CPV;
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser efetuado na Comissão Permanente de Vestibular.
- Cópia de Documento Oficial de Identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais), na qual a fotografia, a assinatura e o número do Registro Geral estejam nítidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



- d) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – **RANI** expedido pela FUNAI;
- e) Declaração original emitida por autoridade competente (Escola na qual trabalha ou Secretaria de Educação do Estado de Roraima), de que o candidato é profissional da educação indígena, na área da docência indígena, lotação e tempo de serviço;
- f) Cópia do laudo médico que comprove a deficiência, caso o candidato seja pessoa com deficiência.
- g) Currículo devidamente comprovado (anexar cópias de certificados ou declarações dos cursos ou atividades descritos);
- h) Memorial (com os critérios descritos no *item 9*)

3.3 Em hipótese alguma serão devolvidos o valor da taxa de inscrição.

3.4 Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos dos *itens 3.1 e 3.2*.

3.5 As datas previstas para execução das atividades deste processo, inclusive o período de inscrição e de realização de provas, poderão ser alterados, unilateralmente, por decisão da CPV.

3.6 Será admitida inscrição por procuração, devendo o procurador apresentar, além da cópia do seu Documento Oficial de Identidade, cópias dos documentos exigidos no *item 3.2*, juntamente com seus originais, e cópia da procuração, que serão retidas no ato da inscrição pela CPV.

3.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros do mesmo no preenchimento da ficha de inscrição.

3.8 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via fax, sedex, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

3.9 Após a entrega da documentação exigida no *item 3.2* junto a CPV, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma.

3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição e todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV e a UFRR do direito de excluir do Processo Seletivo e do Curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados, documentos ou informações inverídicos.

3.11 A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das inscrições homologadas.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Serão concedidas até **27 (vinte e sete) isenções da taxa de inscrição**, apenas para professores voluntários.

4.2 Os professores voluntários poderão solicitar isenção, no período de **21 a 29 de maio de 2012**, mediante apresentação de declaração original devidamente assinada, emitida pela escola na qual trabalha ou pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima onde constem os seguintes dados: nome, atividade desempenhada na escola, lotação, tempo de serviço e declaração de que é voluntário.

4.3. A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das isenções concedidas.

4.4 O candidato que não lograr isenção deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa no período de **04 a 06 e 11 de junho de 2012**, na CPV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Considera-se pessoa com deficiência para os fins do presente edital aquelas cujas limitações ou incapacitações estejam definidas no art. 3º e que se enquadrem nas categorias de que trata o art. 4º, ambos do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89.

5.2 O candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais, poderá solicitar atendimento especial, no ato da inscrição ou com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência, por escrito e com justificativa.

5.3. A CPV convocará o candidato com deficiência para que se submeta à avaliação Perícia Médica da UFRR, para a homologação de seu laudo médico, cabendo ao mesmo informar-se junto à CPV sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.4. Ao candidato cujo laudo médico for homologado, terá acrescido tempo extra de **60 (sessenta)** minutos para a realização das provas.

5.5. A CPV, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações de atendimento especial e dos candidatos com deficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérprete de libras, provas escritas em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer ao processo seletivo objeto deste edital.

5.6 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas na forma do inciso III do art. 2.º da Lei n.º 10.098/2000. Deverá manifestar essa condição na **ficha de inscrição**, informar o tipo de atendimento especial de que necessita para realizar a prova, anexar laudo médico comprobatório da deficiência e efetuar sua solicitação de inscrição diretamente na CPV.

5.7 Se seu laudo médico não for homologado, o candidato perderá o direito de concorrer para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, mas poderá concorrer para as demais vagas, em igualdade de condições com os outros candidatos.

6. DAS PROVAS E DAS MODALIDADES DE PROVAS

6.1 O Processo Seletivo será realizado em três fases: a 1ª eliminatória e as 2ª e 3ª classificatórias, conforme quadro I:

QUADRO I

FASES		DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1ª	Prova de Redação	01 de julho de 2012	9h às 12h	50,00
2ª	Currículo	Serviço Interno		50,00
3ª	Memorial	Serviço Interno		50,00
Total				150,00

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 Para a pontuação da **Prova de Redação** serão empregados os critérios descritos no quadro II:

QUADRO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estrutura da dissertação	5,00
Ortografia e pontuação	5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Sintaxe (frases e orações)	5,00
Coesão e coerência textual	10,00
Conteúdo (profundidade e reflexão)	25,00
Total	50,00

7.2 A língua para a **Redação** deverá ser indicada pelo candidato na ficha de inscrição. Não havendo opção declarada, será realizada em língua portuguesa.

7.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a língua em que fará a prova de Redação, podendo ser escolhida uma das seguintes línguas: Português, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingarikó, Wai Wai e Yanomami. Na ausência de indicação será considerada a língua portuguesa.

7.4 Caso o candidato elabore a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição, a mesma não será corrigida.

7.5 A CPV reserva-se o direito de exigir a realização da Prova de Redação na língua portuguesa quando não conseguir tradutor para a língua indígena solicitada.

8. DO CURRÍCULO

8.1 A Análise do **Currículo** será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro III:

QUADRO III

Nº. DE ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser formado no Ensino Médio com Habilitação em Magistério	3,00
02	Ser docente em exercício (sala de aula)	7,00
03	Experiência profissional no magistério: De até 05 anos	3,00
	De 06 a 10 anos	6,00
	Mais de 10 anos	9,00
04	Participação em eventos 0,5 por evento (até o máximo de 3,0 pontos)	10,00
05	Ser/Ter sido supervisor de escola indígena	3,00
06	Ser/Ter sido diretor de escola indígena	6,00
07	Estar desenvolvendo ação em prol da educação escolar indígena	3,00
	Total máximo possível	50,00

8.2 A pontuação máxima permitida para **Currículo** será de 50,00 (cinquenta) pontos, o que exceder a isto será desconsiderado.

8.3 Só pontuará no **Currículo** o que estiver comprovado.

9. DO MEMORIAL

9.1 O Memorial deve ter no máximo cinco páginas/laudas se for datilografado ou digitado, ou dez páginas se feito à mão.

9.2 A identificação do candidato e o processo ao qual ele pretende participar devem ser registrados na capa do memorial, no seu corpo não deve conter nenhuma identificação pessoal. Se contiver identificação explícita o candidato será penalizado em 50 % da nota obtida na Análise do Currículo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



9.3 A Avaliação do **Memorial** será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro IV:

QUADRO IV

Nº. DE ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Elaboração do memorial conforme as orientações deste edital.	5,00
02	Apresentação de um texto que reflita sobre a participação nas questões sociais e territoriais e nos movimentos indígenas;	15,00
03	Discrção de projetos, programas, ações ou iniciativas que estejam relacionadas aos povos indígenas, e sua relação com eles;	10,00
04	Desenvolvimento do texto de forma descritiva e reflexiva sobre a realidade indígena e as possíveis relações com a trajetória e/ou atuação pessoal de formação;	10,00
05	Apontamento sobre suas perspectivas atuais e futuras quanto ao processo de formação profissional no ensino superior e os motivos que influenciaram suas decisões.	10,00
	Pontuação máxima	50,00

9.4 As provas serão realizadas no Campus Paricarana da UFRR ou em outro local definido pela CPV.

9.5 As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde que comprovem, através de laudo médico, a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O laudo médico previsto para este caso deverá ser apresentado à CPV até 48 horas antes do início da respectiva fase deste processo.

9.6 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador, relógio, etc.

9.7 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- b) Não comparecer às provas, em qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Documento Oficial de Identidade nos dias das provas e recusar-se a assinar termo de ocorrência ou colher digital;
- d) For surpreendido em comunicação não autorizada com outra pessoa, no local de realização da prova;
- e) Utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- f) Não devolver o material de aplicação (Rascunho e Folha Oficial da Redação e Caderno de Prova);
- g) Assinar ou identificar a Folha de Redação;
- h) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- i) Não alcançar o limite mínimo de 12 linhas para a redação;
- j) Portar celular, mesmo desligado.

9.8 Será exigida a apresentação e entrega de documento original de identificação, com foto, não sendo aceitos boletins de ocorrência, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos. O mesmo será recolhido e devolvido ao final da prova. Na ausência deste documento o candidato fará prova condicional, assinará termo de ocorrência e, se solicitado, deverá permitir a coleta de digital, devendo comparecer à CPV para regularizar sua situação no prazo de 48 horas, sob pena de exclusão do processo.

9.9 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala da prova de redação ao mesmo tempo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



9.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento oficial de identidade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1 Concluída a correção, a CPV classificará os 100 (cem) primeiros candidatos para a análise de currículo e Memorial.

10.2 Em caso de empate na pontuação da prova de Redação terá preferência o candidato que for mais idoso.

10.3 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos das Provas de Redação, Currículo e Memorial.

10.4 Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Obter maior pontuação na análise de Currículo;
- c) Obter maior pontuação na análise do Memorial;
- d) For mais idoso.

10.5 Concluída a correção a CPV publicará a pontuação e a classificação preliminares e após o julgamento de recurso, interposto no prazo estabelecido, será publicada a pontuação e classificação final do Processo Seletivo, indicando os candidatos classificados dentro do limite total das 60 (sessenta) vagas, e a lista de espera em ordem decrescente de pontuação, obedecidos os critérios de desempate.

10.6 Todas as informações, pontuações e resultados deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV, na Avenida Ene Garcez, 2.413, Bloco IV, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR e no site www.ufr.br/vestibular.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso, na CPV, no prazo de 48 horas, após a divulgação do Edital, da Homologação Preliminar, das pontuações preliminares da Redação, Currículo, Memorial e da Classificação Preliminar.

11.2 O candidato poderá obter cópia da Redação e dos espelhos das planilhas de notas, mediante solicitação por escrito à CPV, em formulário próprio, nos horários das **8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis**.

11.3 Todos os recursos devem ser fundamentados, pois os recursos sem fundamentação serão administrativamente indeferidos.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados deverão efetuar cadastramento e matrícula no dia estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UFRR.

12.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear matrícula posteriormente, ainda que existam vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



12.3. No ato do cadastramento, o candidato classificado se obriga a apresentar ao DERCA, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI;
- e) 01 Foto 3 X 4 recente e nítida.

12.4. Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pelo DERCA, por parte do candidato classificado.

12.5. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA que determinará o prazo para o seu cadastramento.

12.6. O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será permitida a matrícula simultânea em 02 (dois) ou mais cursos de graduação da UFRR, nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.2 O candidato aprovado neste processo seletivo só poderá pleitear transferência entre cursos ou processos indígenas, bem como a Resolução nº. 001 de 02 de abril de 2012, do CEPE.

13.3 As datas e procedimentos deste processo estão descritas conforme calendário anexo podendo a CPV alterá-los sempre que considerar necessário.

13.4 A CPV editará instruções normativas e avisos oficiais sempre que necessário.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Anexo I: Calendário de Atividades Unificado - Externo

Essa etapa será comum aos três processos: Licenciatura Intercultural, Gestão Territorial e PSEI.

ATIVIDADE	DATA
	Maio
Publicação dos Editais	07
Recursos aos Editais	08 e 09
Resultado dos recursos aos Editais	11
Divulgação	07 a 18
Solicitação de isenção	21 a 29
	Junho
Resultado - isenções concedidas divulgação	01
Pagamento da taxa para quem não conseguiu isenção	04 a 06 e 11
Inscrição	21/05 a 06/06
Homologação preliminar das inscrições	15
Recurso à Homologação preliminar	18 e 19
Resultado dos Recursos, Homologação Oficial e Alocação.	27
	Julho
Prova	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Anexo II: Calendário de Atividades de Licenciatura Intercultural 2013.1.

ATIVIDADE	DATA
	Setembro
Publicação da Pontuação e Classificação Preliminar	17
Recursos à Pontuação e Classificação preliminar	18 e 19
Resultado dos recursos e Resultado final	28
	Novembro
Matrícula	22 e 23
	Dezembro
Início das aulas	Conforme Calendário Universitário